

EDITAL Nº 005/2023/SETI/USF/GEPEATH

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTA ESTUDANTES DO CURSO DE PEDAGOGIA PARA ATUAR NO PROJETO ATENDIMENTO À CRIANÇA EM ALFABETIZAÇÃO, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, SUBPROGRAMA EDUCAÇÃO, VINCULADO AO EDITAL Nº. 01/2023/UGF/SETI/USF, CONFORME O TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº103/23 SETI /USF/UGF.

A Coordenação do Projeto Selecionado na Chamada Pública do Programa Universidade Sem Fronteiras (USF), da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) do Edital nº. 01/2022/UGF/SETI do Programa Universidade Sem Fronteiras-SETI/USF, de 30/11/2022, Subprograma *Educação*, intitulado **ATENDIMENTO À CRIANÇA EM ALFABETIZAÇÃO**

TORNA PÚBLICO:

1. DOS OBJETIVOS E LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADES DO PROJETO

1.1. Desenvolver ações multidisciplinares com crianças matriculadas nos anos iniciais do ensino fundamental, com o objetivo de contribuir para a diminuição do número de crianças que chegam ao 5º ano do ensino fundamental em níveis iniciais de leitura e escrita, dificultando sua continuidade no sistema de ensino, resultando, muitas vezes, em evasão e abandono escolar ou múltiplas repetências.

1.2. As atividades do projeto serão desenvolvidas na Escola Municipal Professor Pedro Algeri – EI e AI, bairro Miniguaçu e na Ocupação Terra Nossa, bairro Padre Ulrico.

1.3. As atividades do Projeto compreendem:

- Entrevista com professores para definição e identificação das crianças participantes do projeto
- Reunião com pais ou responsáveis pelas crianças nos locais de atendimento do projeto;
- Anamnese e avaliação com as crianças para identificação dos níveis de leitura, escrita e cálculo
- Atendimento pedagógico às crianças nos locais de atendimento do projeto;
- Pesquisa de iniciação à pesquisa e extensão
- Estudo, Produção científica para publicação e apresentação em evento e/ou periódicos da área
- Elaboração de Relatório Anual e de Encerramento

2. DA VAGA, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA:

O projeto “**ATENDIMENTO À CRIANÇA EM ALFABETIZAÇÃO**” tem como objetivo desenvolver ações de atendimentos às crianças, das escolas municipais de Francisco Beltrão, que apresentem dificuldade na aprendizagem da leitura, escrita e cálculo.

VAGAS*	FORMAÇÃO	DEDICAÇÃO	VALOR MENSAL	INÍCIO
02 (duas)	Estudantes de Pedagogia	30 horas Semanais	R\$ 931,00	Agosto/2023

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O presente Edital de Inscrição do Processo de Seleção de Bolsistas, estabelece a distribuição das Vagas e seus respectivos critérios, conforme as Modalidade estabelecidas no Edital nº. 01/2023-UGF/SETI, a seguir indicados.

3.1. VAGAS DE BOLSA PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO:

3.1.1. **02 (DUAS) VAGAS** para Estudante que esteja regularmente matriculado em **CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA** da Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Conforme estabelecido no Subitem 4.2.2, do Edital nº. 01/2022-UGF/SETI do PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, um dos critérios previstos na seleção dos candidatos será priorizar os que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

3.2.2 Os candidatos à vaga de bolsa para estudante de graduação, devem atender aos seguintes critérios no ato da assinatura do Termo de compromisso de Bolsista:

- Não ter nenhum vínculo empregatício;
- Não receber bolsa de nenhuma espécie;
- Ter disponibilidade para dedicar-se 30 horas para atuar no projeto.
- Ter conta corrente no Banco do Brasil
- Ter currículo lattes atualizado

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 - Período de inscrição: De 31/07/2023 a 03/08/2023, via online, até as 23h59min

Obs.: A ficha de inscrição bem como toda documentação necessária para concorrer a este edital deverá ser preenchida e enviada para o e-mail gepeathc@gepeathc.com.br até a data e horário limite das inscrições, juntamente com documentos exigidos nos itens 4.2 em arquivo no formato PDF.

4.2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO:

No ato da Inscrição os(as) candidatos(as) devem apresentar a seguinte documentação, conforme a Bolsa indicada à Seleção, não sendo permitido inclusão de outro documento após enviados por e-mail.

4.2.1– **O(A) CANDIDATO(A) À BOLSA DE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO** deve providenciar os documentos abaixo relacionados para o ato da inscrição:

- a) Formulário de Inscrição, contendo a indicação da vaga (Anexo – I)
- b) Cópia digitalizada do RG, CPF, Título de eleitor e comprovante de Residência.
- c) Cópia digitalizada de declaração de matrícula de curso de graduação atualizada;
- d) Cópia digitalizada do Histórico escolar da graduação atualizado, contendo as médias finais das disciplinas cursadas. Para os alunos do primeiro ano, apresentar Histórico escolar ou declaração com a disciplinas matriculadas;
- e) Cópia digitalizada do Currículo a partir do primeiro ano do curso de graduação;
- f) Carta de intenção escrita pela/o candidata/o, apresentando os motivos, habilidades pessoais e pretensões ao se candidatar para a vaga. A carta deve ser escrita pelo candidato (a) com a seguinte formatação: uma página, letra Arial 11, espaço simples (Anexo II).

4.2.2. Prioridade para **SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**

Conforme Edital nº. 01/2022/UGF/SETI, terão prioridade às vagas candidatos em situação de vulnerabilidade social. Para comprovação é necessário que os candidatos apresentem junto com os documentos de inscrição:

- a) Documento de inscrição no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal (CadUnico);
- b) Histórico escolar da instituição que cursaram o ensino médio exclusivamente em escolas públicas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Processo de Seleção de Bolsista será realizado em 03 (três) Etapas, conforme segue:

Período de inscrições	31/07/2023 a 03/08/2023
Edital de análise de documentação, homologação de inscrições e convocação para entrevista, informando local, data e hora.	04 de agosto às 12 horas, no site da PROEX e página do grupo GEPEATH e https://www.unioeste.br/portal/gepeath
Entrevistas	04 de agosto, 19h
Divulgação do resultado final	04 agosto

6. DA AVALIAÇÃO:

- a) Para as Vagas de Bolsa de Estudante de Graduação e Iniciação à pesquisa e extensão, a Entrevista terá peso 80 (oitenta) e o Currículo e Carta de intenção terá peso 20 (vinte).
- b) A Classificação do(a)s Candidato(a)s será elaborada na ordem na Nota Final decrescente

(100 a 0), e a margem de corte para desclassificação será a Nota Inferior a 70 (setenta) pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:

7.1. Para a ocupação da(s) vaga(s) serão convocados(as) os(as) Candidatos(as), conforme a Ordem de Classificação e o número da Bolsa disponível por Modalidade.

7.2. No caso de não haver Candidato(a) Classificado em uma das Áreas indicadas para a Modalidade, a Coordenadora expedirá novo Edital de inscrição de Processo de Seleção de Bolsistas.

7.3. Nas vagas para Bolsas de estudante e iniciação à pesquisa e extensão serão consideradas disponibilidade de horário e classificação na seleção.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- a) Desenvolver o plano de atividades de pesquisa e extensão proposto, com observância da carga horária diária estipulada;
- b) Elaborar relatórios mensais de atividades;
- c) Incluir o nome do coordenador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- d) Apresentar trabalho em eventos de natureza científica da Unioeste.
- e) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Unioeste da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadoras do Programa, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- f) Acessar com frequência a caixa de correio eletrônico informada no ato da inscrição;
- g) Manter telefones e e-mail atualizados;
- h) Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo Projeto em questão ou pelos Colégios envolvidos no Projeto;
- i) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- j) Formalizar à coordenação, por meio de formulário próprio, seu desligamento do projeto com antecedência de 05 (cinco) dias úteis.

9. DO INÍCIO DO VÍNCULO E DAS ATIVIDADES:

a) O início do vínculo institucional do(a) Bolsista nas atividades do projeto selecionado no Programa Universidade Sem Fronteiras/Subprograma Educação, conforme o Edital nº 01/2022-UGF/SETI/USF será realizado a partir de agosto de 2023, conforme o TED N°103/23 firmado entre a SETI/USF e a UNIOESTE bem como dos documentos de cada modalidade de Bolsa a ser assinado por cada Bolsista Classificado.

b) O período de início e da vigência das Bolsas têm por marco jurídico o Edital nº. 01/2022-UGF/SETI/USF, o TED N° 103/23 e que tenha por objeto o Projeto indicado nesse Edital e demais atos institucionais adotados pela UGF/SETI/USF.

c) O período de início e da vigência das Bolsas também estão condicionados à liberação dos recursos financeiros do TED N° 103/21- SETI/USF/UGF

10. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE CADA ETAPA:

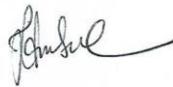
a) O Edital de Homologação das Inscrições será publicado a partir das 17:30 horas do dia 07/08/2023, e divulgado no Link da PROEX, na página da Unioeste:
<https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos/editais-usf-programa-universidade-sem-fronteiras> e no site e página do facebook do Grupo de Estudos de Pesquisa sobre Atividade Pedagógica e Teoria Histórico-Cultural -
<https://www.unioeste.br/portal/gepeath>

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A substituição dos bolsistas pode ser realizada a qualquer tempo, quando o bolsista não cumprir as condições do Termo de Compromisso.
- b) Em caso de desistência da bolsa, pelo bolsista, a bolsa é repassada para o classificado subsequentemente para a função pleiteada.
- c) Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela equipe do projeto.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Beltrão, 31 de julho de 2023.



Janaina Damasco Umbelino

Coordenadora do Projeto – SETI/USF Subprograma Educação/ TED N° 103/23

ANEXO – I DO EDITAL Nº 001/2023–USF/GEPEATH

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – MODALIDADE DA BOLSA:

Bolsa Recém Formado	Estudante de Graduação ()
() Pedagogia	
() Psicologia	

II – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____

E-MAIL: _____

FONE: (____) _____ Celular: (____) _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

UF: _____ CEP: _____

RG: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO _____ ÓRGÃO: _____

CPF: _____ TÍTULO DE ELEITOR: _____

DADOS BANCÁRIOS (exclusivamente conta corrente no Banco do Brasil, em nome do Bolsista) : Agência: _____ Conta corrente: _____

* Os dados bancários podem ser enviados, impreterivelmente, até a assinatura do Termo de Compromisso.

DADOS ACADÊMICOS:

Formação: _____

Instituição: _____

Data de Colação: _____

(Local e Data)

(Assinatura)

Encaminhar o formulário junto com os demais documentos exigidos em arquivo único, formato pdf para:

Profa. Dra. Janaina Damasco Umbelino (gepeathc@gepeathc.com.br)

Coordenadora do Projeto – SETI/USF Subprograma Educação (TC Nº 103/23) Centro de Ciências Humanas, Campus de Francisco Beltrão

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2022–USF/GEPEATH
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE
VÍCULO E PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA.

Eu, _____,
CPF Nº _____, RG Nº _____. Declaro
para os devidos fins, que conforme exigências do Edital nº. 01/2022-UGF/SETI/USF, tenho
ciência de que ao assinar o Termo de compromisso:

- terei disponibilidade das horas exigidas para atuar no Projeto, conforme a modalidade.
- não poderei receber outra modalidade de bolsa ou ter vínculo empregatício.

Francisco Beltrão, _____ de _____ de 2023

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2022–USF/GEPEATH
FORMULÁRIO DE CARTA DE INTENÇÃO**

Candidato (a) _____